



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N° 001/2026 – SEFIN/GAB, DE 1º DE JANEIRO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Finanças, Sra. Maria Josilene Lira Pinto, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 53, incisos XXVI c/c Art. 57, §1º da Lei Orgânica do Município de Santarém, assim como, considerando os dispositivos do Art. 58, §1º, II e III; Art. 62; Art. 128 e Art. 147, todos da Lei Complementar n° 013 de 23 de dezembro de 2022 (Código Tributário Municipal – CTM),

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o **CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, determinando as datas de vencimento, a forma de recolhimento e o local de pagamento dos tributos municipais.

Parágrafo único. Os tributos referidos no *caput* deste artigo são:

- I – o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- II – o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- III – a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ);
- IV – a Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos (TAXA DE COLETA DE LIXO).

Art. 2º. As datas de vencimento dos tributos municipais descritos no parágrafo único do Art. 1º, serão as constantes do **Anexo I** desta Portaria.

Art. 3º. Os tributos referidos no parágrafo único do Art. 1º desta Portaria, serão recolhidos mediante **DAM (Documento de Arrecadação Municipal)**, sendo que o seu pagamento deverá ser efetuado por meio de agências bancárias, correspondentes bancários, casas lotéricas, aplicativos bancários, inclusive, por meio de PIX.

Art. 4º. Os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos (TAXA DE COLETA DE LIXO), **deverão** emitir os boletos para pagamento, no site da prefeitura acessando o link http://siap.santarem.pa.gov.br:8181/apps/servlet/ps_ipu .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em **1º de janeiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 1º de janeiro de 2026.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO

Secretaria Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2025-GAP/PMS

RAIMUNDO ALFREDO CANTO SEIXAS

Coordenador da Receita Municipal
Decreto nº 022/2025-GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS – 2026

MÊS / ANO	VENCIMENTO	TRIBUTO	COMPETÊNCIA / COTA / PARCELA
Janeiro/2026	10	ISS	Dezembro/2025
	30	TAXA DE COLETA DE LIXO	Cota Única ou 1ª Parcela
Fevereiro/2026	10	ISS	Janeiro/2026
	27	TAXA DE COLETA DE LIXO	2ª Parcela
Março/2026	10	ISS	Fevereiro/2026
	31	TAXA DE COLETA DE LIXO	3ª Parcela
	31	Alvará	2026
Abril/2026	1º	IPTU	1ª Cota Única com 15% de desconto ou 1ª Parcela
	10	ISS	Março/2026
	30	IPTU	2ª Cota Única com 10% de desconto ou 2ª Parcela
	30	TAXA DE COLETA DE LIXO	4ª Parcela
Maio/2026	10	ISS	Abril/2026
	29	IPTU	3ª Parcela
	29	TAXA DE COLETA DE LIXO	5ª Parcela
Junho/2026	10	ISS	Maio/2026
	30	IPTU	4ª Parcela
	30	TAXA DE COLETA DE LIXO	6ª Parcela
Julho/2026	10	ISS	Junho/2026
	31	IPTU	5ª Parcela
	31	TAXA DE COLETA DE LIXO	7ª Parcela
Agosto/2026	10	ISS	Julho/2026
	31	IPTU	6ª Parcela
	31	TAXA DE COLETA DE LIXO	8ª Parcela
Setembro/2026	10	ISS	Agosto/2026
	30	IPTU	7ª Parcela
	30	TAXA DE COLETA DE LIXO	9ª Parcela
Outubro/2026	10	ISS	Setembro/2026
	30	IPTU	8ª Parcela
	30	TAXA DE COLETA DE LIXO	10ª Parcela
Novembro/2026	10	ISS	Outubro/2026
	30	IPTU	9ª Parcela
	30	TAXA DE COLETA DE LIXO	11ª Parcela
Dezembro/2026	10	ISS	Novembro/2026
	31	IPTU	10ª Parcela
	31	TAXA DE COLETA DE LIXO	12ª Parcela